

## **Comissão de Defesa do Consumidor – CDC**

**REQUERIMENTO Nº \_\_\_\_\_, DE \_\_\_\_\_ DE 2012.  
(Dos Srs. Deputados Carlos Sampaio e Nelson Marchezan Jr.)**

Requer realização de **audiência pública**, com o intuito de se discutir as supostas condutas abusivas perpetradas pelas instituições financeiras.

**Senhor Presidente,**

Requeiro, na forma regimental, seja realizada **audiência pública** nesta Comissão, com o intuito de se discutir as supostas condutas abusivas perpetradas pelas instituições financeiras, em especial o Banco do Brasil, consistente no aumento desmotivado das tarifas bancárias cobradas de seus correntistas e no lançamento de créditos de financiamento não contratados pelos clientes.

### **JUSTIFICAÇÃO**

Segundo denúncias de um ex-funcionário do Banco do Brasil da Regional de Juiz Fora, em Minas Gerais, o Banco do Brasil lançou um Programa de Metas para os seus funcionários, conhecido como “UPGRADE DE PACOTES DE SERVIÇOS”. Referido plano consistia, em linhas gerais, em inserir serviços nas contas bancárias de clientes, sem qualquer comunicação a esses.

Essa manobra provocou o aumento do lucro da instituição bancária em questão, mas em contrapartida, prejudicou centenas de consumidores, que tiveram uma considerável elevação no valor de manutenção de suas contas.

Dante da denúncia citada, o Deputado Estadual Délia Malheiros solicitou uma audiência pública no âmbito da Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte da Assembleia Legislativa de Minas Gerais, para que esse problema fosse discutido e, eventualmente, resolvido.

Referida audiência foi realizada no dia 17/07/2012, tendo comparecido, além de outros convidados e interessados, o representante da instituição bancária denunciada. Contudo, apesar de presente, negou as “acusações” e, portanto, não apresentou providências para resolução do problema debatido.

Outrossim, contra o Banco do Brasil não pende somente essa denúncia, já que foram registradas no Acre e também no Estado de Minas, reclamações de funcionários públicos, em especial nos órgãos de defesa do consumidor.

Segundo os servidores, o banco, no final do ano de 2011, creditou uma suposta antecipação do 13º salário, porém, este crédito era oriundo de um empréstimo que não fora contratado pelo cliente. Em outras palavras, o banco “forçava” a formalização de um empréstimo. E essa reclamação tem sido frequente nos órgãos de defesa do consumidor de vários Estados.

As condutas denunciadas violam frontalmente a legislação consumerista, em especial o art. 39, III, do Código de Defesa do Consumidor, **o qual caracteriza como prática abusiva o fornecimento de serviço ou produto, sem solicitação prévia do consumidor.**

Na esteira desses fatos, novas denúncias envolvendo outras instituições financeiras estão a surgir.

Assim, considerando que as condutas abusivas da instituição já estão transcendendo os limites territoriais de vários Estados, é imprescindível trazer a discussão em tela para o âmbito dessa casa legislativa, para que os problemas narrados ganhem repercussão nacional, a fim de que outros consumidores não sejam lesados, e que os órgãos responsáveis tomem conhecimento dos fatos noticiados, e após promoverem as investigações devidas, possam, em sendo cabível, punir o banco denunciado.

Sala das Sessões, em \_\_\_\_\_ de outubro de 2012.

**Deputado CARLOS SAMPAIO  
PSDB/SP**

**Deputado NELSON MARCHEZAN JUNIOR  
PSDB/RS**